

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **PORTARIA Nº 644, DE 23 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariarem requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contidos nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar recurso a qualquer tempo, enquanto viger a decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

## ANEXO

| CNPJ | Nome da Entidade   | Local   | Nº do Processo    | Nota Técnica         |          |
|------|--------------------|---|-------------------|----------------------|----------|
| 1    | 83.795.963/0001-56 | CENTRO DE EDUCACAO AMIGUINHO FELIZ              | Blumenau/SC       | 23000.015810/2019-84 | 218/2021 |
| 2    | 51.827.202/0001-42 | ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPIRITA NAVE DA SAUDADE | Ribeirão Preto/SP | 23000.027043/2019-56 | 322/2021 |
| 3    | 60.722.402/0001-21 | LAR BATISTA CENTRO LESTE DO ESTADO DE SAO PAULO | Americana/SP      | 23000.046560/2017-62 | 40/2021  |

(Publicação no DOU n.º 118 de 25.06.2021, Seção 1, página 94)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.